

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVĂ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJĂO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZĂO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS 057-059GAB/PMT

DECRETO 58 GAB/PMT / PORTARIAS 150



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057-GAB/PMT, 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, o senhor **GERALDO OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº589.536.472-15 e RG nº 200681-AP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO
MANOEL
REZENDE

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE
Dados: 2023.07.10 18:36:44 -03'00'

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058 /2023-GAB/PMT ,10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tartarugalzinho**, sob o uso das suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Convocar para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO
MANOEL
REZENDE

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE
Dados: 2023.07.10 18:37:31 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059-GAB/PMT, 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE TRANSMISSÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o objetivo de acelerar a decisão de assuntos de interesse público ou da própria administração.

DECRETA:

Art. 1º - A delegação de competência de Prefeito Municipal previstas no artigo 46 da lei orgânica do Município, ao Vice-Prefeito **JAVÁ CASTANHO**, na ausência do Chefe do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 10 a 14 de julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO
MANOEL
REZENDE

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE
Dados: 2023.07.10 18:38:11 -03'00'

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº150/2023-GAB/PMT

A Chefe de Gabinete, a senhora **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **BRUNO MANOEL REZENDE**, PREFEITO MUNICIPAL para viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP, até **BRASILIA-DF**, no período de 10 a 14 de julho de 2023, para agenda institucional com os parlamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 10 de julho de 2023.

ELANE
TAVARES
DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Dados: 2023.07.10 17:19:43 -03'00'

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIAS 016,017 SEMMAT/PMT

AVISOS

PREFEITURA TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº 017/2023-SEMMAT/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Senhor CLAUDIR LUIZ MARCOLAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora PÂMELA SUANY RAMOS INAJOSA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, para viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO-AP até MACAPÁ /AP, nos dias 10 à 12 de julho de 2023, para dar continuidade à elaboração da peça técnica prognóstico, onde serão explanados os objetivos do eixos resíduos sólidos para 20 anos, assim como a reunião com o SEBRAE-AP, para tratar da proposta de capacitação dos cooperados da Cooperativa Recicla Tartarugal, no prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades (SDC), localizada na rua Eliezer Levy, nº 2353, bairro: Centro no Município de Macapá – AP, das 09h às 13h00.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 10 de julho de 2023.

Claudio Luiz Marcolan
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT e Turismo - SEMMAT
De: 10/07/2023 - GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
010/2023-SEMASTC/PMT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO CONTRATADA.

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nas disposições que forem pertinentes à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Nacional nº. 8.666/93, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para suprir as necessidades da população do Município de Tartarugalzinho que vivem em situação de vulnerabilidade social.

DO VALOR: O valor total correspondente a presente contratação é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.215.08.244.0487.2.068 – Ação: 2068 – Manutenção e Apoio ao Programa de Benefícios Eventuais – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte de Recurso: 1.240.22 – Convênios União; 1.930.05 – Tesouro – FMAS; 2.950.03 – Investimentos – Assistência Social – 6%.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de acordo com a entrega total dos objetos a serem adquiridos a contar da data de assinatura deste contrato.

Tartarugalzinho-AP, 10 de julho de 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

PREFEITURA TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº 016/2023-SEMMAT/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Senhor CLAUDIR LUIZ MARCOLAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora CIBELI CÁIRA MENDES MARCOLAN, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FLORESTA E FISCALIZAÇÃO, para viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO-AP até MACAPÁ /AP, nos dias 10 à 12 de julho de 2023, para dar continuidade à elaboração da peça técnica prognóstico, onde serão explanados os objetivos do eixos resíduos sólidos para 20 anos, assim como a reunião com o SEBRAE-AP, para tratar da proposta de capacitação dos cooperados da Cooperativa Recicla Tartarugal, no prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades (SDC), localizada na rua Eliezer Levy, nº 2353, bairro: Centro no Município de Macapá – AP, das 09h às 13h00.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 10 de julho de 2023.

Claudio Luiz Marcolan
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT e Turismo - SEMMAT
De: 10/07/2023 - GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

##EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
010/2023-SEMASTC/PMT

##TEXTO DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO CONTRATADA.

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nas disposições que forem pertinentes à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Nacional nº. 8.666/93, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para suprir as necessidades da população do Município de Tartarugalzinho que vivem em situação de vulnerabilidade social.

DO VALOR: O valor total correspondente a presente contratação é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.215.08.244.0487.2.068 – Ação: 2068 – Manutenção e Apoio ao Programa de Benefícios Eventuais – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte de Recurso: 1.240.22 – Convênios União; 1.930.05 – Tesouro – FMAS; 2.950.03 – Investimentos – Assistência Social – 6%.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de acordo com a entrega total dos objetos a serem adquiridos a contar da data de assinatura deste contrato.

##DAT Tartarugalzinho-AP, 10 de julho de 2023.

##ASS Natasha Pinheiro Borges Caldas
##CAR Secretária Municipal de Ação Social

AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 003/2023-GMC/CPL/PMT**

O Secretário Municipal de Educação, Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais através do Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA JUNIOR, no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-GMC/CPL/PMT, e:

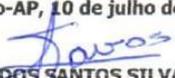
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, nos termos do Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 003/2023-GMC/CPL/PMT, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

Consubstanciado, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência, bem como nas normas legais recomendadas: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993 e demais normas municipais pertinentes, conforme ata da sessão do pregão, proposta de preço da seguinte empresa vencedora:

Lote	Descrição	Empresa Vencedora	Valor R\$
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – 13 KG) – MARCA: PARAGÁS.	W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ: 30.061.409/0001-89.	R\$ 143.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 143.000,00

Tartarugalzinho-AP, 10 de julho de 2023.


SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.